



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2024  
10:23:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

Ed. nº 951

PÁG. 1

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, que apresentaram a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2024**, dentro do prazo legal, realizaram o exame psicológico, sendo declarados aprovados, para realizarem a **AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

#### AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

Dia: **-06/09/2024** – Horário: **09h00** – Local: Clínica Central Vida, Assistencial e Ocupacional, Avenida Alberto Carazzai nº 1543, centro, Cornélio Procópio-PR. (próximo a UTFPR).

Para a Avaliação Médica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto, número do CPF e apresentar, conforme a exigência do cargo, os exames médicos complementares sob sua responsabilidade, para a apreciação do médico do trabalho. Outros exames complementares poderão solicitados a critério médico.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
2º	19520	JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA DE PAULI	NUTRICIONISTA
27º	20249	ELIAS NUNES DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA

\* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;

\*\* Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 04 de Setembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2024  
10:23:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

Ed. nº 951

PÁG. 2

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024)  
Seqüência do Apostilamento = 055/2024

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

#### CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances do Pregão Eletrônico, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/08/2024 a 31/08/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,10	*	R\$ 6,21	R\$ 6,04	R\$ 6,11	0,10 %	R\$ 6,10
Etanol	R\$ 4,05	*	*	R\$ 4,04	R\$ 4,04	0,10 %	R\$ 4,03
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,08	*	*	*	R\$ 6,08	0,10 %	R\$ 6,07
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,90	*	R\$ 5,82	R\$ 5,70	R\$ 5,80	0,10 %	R\$ 5,79

\*Informamos que o valor médio do Etanol e Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ e na última tabela ANP disponibilizada, não há valores médios para a cidade de Cornélio Procópio, pois a localidade foi suprimida do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 14 de agosto de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adailton Cesar Pereira dos Santos  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2024  
10:23:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

Ed. nº 951

PÁG. 3

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 090/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2021).

Sequência do Aditivo = 068/2024

**Termo Aditivo do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e IMPACTO – EIRELI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **IMPACTO – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getulio Vargas, Nº 61, Centro, na cidade de Astorga - PR, CEP: 86730-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.306.560/0001-92**, neste ato representado pelo Sr. **Lourival Macedo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 916.388.529-87, portador da cédula de identidade RG nº. 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, Nº576, Jardim Astorga, Astorga - PR, CEP 86.730-000.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 183/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 1003/2024 em 12/08/2024 e previsão no Contrato Administrativo nº. 090/2021 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 090/2021, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 090/2021, sendo a sua vigência válida até 12/09/2024 e valor contratual atual de **R\$ 157.107,60 (cento e cinquenta e sete mil cento e sete reais e sessenta centavos)**, referente a **Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.** Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste no valor da hora das oficinas, acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 52.369,20 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, para fazer frente as despesas até 12/09/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 02 de setembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Lourival Macedo  
IMPACTO – EIRELI - ME  
CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2024  
10:23:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

Ed. nº 951

PÁG. 4

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 091/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2021).

Sequência do Aditivo = 069/2024

**Termo Aditivo do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Henrique Jaqueta, Nº 10, Jardim dos Pioneiros, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP: 86300-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **11.214.840/0001-73**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 039.364.399-64, portador da cédula de identidade RG nº. 6.912.821-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 11, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 182/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 1004/2024 em 12/08/2024 e previsão no Contrato Administrativo nº. 091/2021 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 091/2021, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 091/2021, sendo a sua vigência válida até 12/09/2024 e valor contratual atual de **R\$ 181.036,80 (cento e oitenta e um mil trinta e seis reais e oitenta centavo)**, referente a **Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.** Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste no valor da hora das oficinas, acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 60.345,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para fazer frente as despesas até 12/09/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 02 de setembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Paulo Roberto Moreira  
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP  
CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2024  
10:23:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

Ed. nº 951

PÁG. 5

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 092/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2021).

Sequência do Aditivo = 070/2024

**Termo Aditivo do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alcides Alvim Rezende, Nº 114, Jardim Paris, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86082-067, inscrita no CNPJ sob o Nº. **42.579.598/0001-65**, neste ato representado pelo Sra. **Stefany Thalita Morinigo**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº. 094.666.679-20, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.149.616-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcides Alvim Rezende, Nº 114, Londrina - PR, CEP 86.082-067.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 184/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 1002/2024 em 12/08/2024 e previsão no Contrato Administrativo nº. 092/2021 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 092/2021, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 092/2021, sendo a sua vigência válida até 12/09/2024 e valor contratual atual de **R\$ 115.142,40 (cento e quinze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente a **Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.** Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste no valor da hora das oficinas, acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 38.380,80 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, para fazer frente as despesas até 12/09/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 02 de setembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Stefany Thalita Morinigo  
STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI  
CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DE CONTRATO